

ATA N° 02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº0000004/2018 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 16.01.2018
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 31.01.2018, às 14horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para reforma e ampliação da Agência Erval Grande, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agência Erval Grande, em Erval Grande/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 18.12.2017, pelo Comitê de Gestão Bancária em 18.12.2017, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 08.12.2017, por proposição da Unidade de Engenharia em 07.12.2017.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 FERRARESE Construções Ltda. EPP – CNPJ: 01.505.417/0001-79
- 1.2 LÂMINA Construções Eireli EPP – CNPJ: 19.534.597/0001-82
- 1.3 MWS Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 13.452.541/0001-00

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado de 01.02.2018 e recebido em 05.02.2018 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 05.02.2018, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

- A licitante LÂMINA Construções Eireli EPP “ não apresentou prova de possuir responsável técnico da área mecânica em seu quadro permanente, contrariando o disposto no item 3.1.8 do edital”, qual seja:

“Comprovação de o licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obras civis, instalações elétricas e lógicas similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

- A prova de a empresa possuir no quadro permanente profissional de nível superior ou outro será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.

- A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).”

Dessa forma, a licitante não cumpriu com as exigências do Edital.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 2.2.1 FERRARESE Construções Ltda. EPP
- 2.2.2 MWS Engenharia Ltda. EPP

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2018.

Célia Ribeiro Dias
Presidente em exercício

Camila Lima Vellinho

Cleonice Evanir Born de Souza